

Boletim Setorial Energia Elétrica

Nº 46 de novembro de 2024.



TORTORO
& MADUREIRA
RAGAZZI
ADVOGADOS

Sumário

1. Legislação e Regulação

*Este material é elaborado pelo time de **Energia Elétrica** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Conta de desenvolvimento energético - Programa nacional de universalização do acesso e uso de energia - Luz para todos - Proposta de orçamento para 2025

■ **O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 820, de 05 de novembro de 2024**, que divulga para Consulta Pública a proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos, para o ano de 2025, de que tratam o art. 13, inciso I, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, e o Decreto nº 11.628, de 4 de agosto de 2023.

Publicada no Diário Oficial da União em 06.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Plano Decenal de Expansão de Energia 2034

■ **O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 822, de 08 de novembro de 2024**, que divulga para Consulta Pública, minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2034 - PDE 2034, consoante disposto no art. 1º, inciso IX, e no art. 19, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

Publicada no Diário Oficial da União em 11.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Plano decenal de expansão de energia – Diretrizes gerais e procedimentos para governança

■ **O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 89, de 8 de novembro de 2024**, que define as diretrizes gerais e estabelece a governança para elaboração do Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE.

Publicada no Diário Oficial da União em 11.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Novos empreendimentos de geração de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN) – Cálculo de garantia física – Metodologia - Alteração

■ **O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 90, de 12 de novembro de 2024**, que altera o Anexo da Portaria GM/MME nº 101, de 22 de março de 2016, que define a metodologia de cálculo da garantia física de energia de novos empreendimentos de geração de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Publicada no Diário Oficial da União em 13.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Importação de energia elétrica do Paraguai objeto de contratação no mercado livre - Autorização

■O Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP) editou a Portaria 2.858 de 01 de novembro de 2024, que autoriza a importação de energia elétrica objeto de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Livre - CCEAL, a partir da República do Paraguai.

Publicada no Diário Oficial da União em 04.11.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Operação do Sistema

ONS registra elevação nas estimativas para os percentuais de energia armazenada ao final do mês

No Sudeste/Centro-Oeste, os reservatórios devem chegar, em 30 de novembro, a 40,2%, avanço de 2,3 p.p. ante a projeção inicial

O boletim do Programa Mensal de Operação (PMO) para a semana operativa que compreende os dias 2 a 8 de novembro indica uma leve elevação, ante o divulgado previamente, na perspectiva de Energia Armazenada (EAR) ao final do mês em três subsistemas. O Sul deve atingir, em 30 de novembro, o percentual mais expressivo, com 56% (44,4%), seguido pelo Norte, com 53,1% (52,4%). A terceira região com possível crescimento é o Sudeste/Centro-Oeste, com 40,2% (37,9%). Para o Nordeste, a projeção é de 48,2%. Este é o indicador que reflete o nível dos reservatórios. Ou seja, há a possibilidade do mês registrar afluência compatível com o início do período tipicamente úmido.

Os percentuais para a Energia Natural Afluente (ENA) apontam que dois subsistemas devem registrar ENA acima de 100% da Média de Longo Termo (MLT) em novembro: o Nordeste, 105% da MLT; e o Sudeste/Centro-Oeste, 103% da MLT. Para o Sul e o Norte, os números indicam ser de 88% e 79% da MLT.

Os cenários prospectivos para a demanda de carga são de aceleração no Sistema Interligado Nacional (SIN) e em três regiões. A exceção é o Sudeste/Centro-Oeste, com possibilidade de queda de 1,3% (45.755 MWmed). O avanço no SIN pode chegar a 1,0% (81.795 MWmed). Entre os subsistemas, o maior crescimento deve ser verificado na região Norte, 8,3% (8.256 MWmed), seguida pelo Sul, 4,5% (13.997 MWmed), e pelo Nordeste, 1,3% (13.787 MWmed). Os números são comparações entre as estimativas de novembro de 2024 ante o verificado no mesmo período de 2023.

O Custo Marginal de Operação (CMO) está equalizado em todas as regiões e em R\$ 177,43, uma redução de 49,4% ante a semana anterior, já refletindo eventual melhora na afluência.

Clique [aqui](#) para conferir o relatório na íntegra.

ONS em 01.11.2024.

ONS prepara cronograma de implantação de plataforma única para liquidação dos encargos de uso do sistema de transmissão

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) se prepara para realizar a implantação de sistema computacional composto por Plataforma Única para suporte ao processo de liquidação dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - EUST. Conforme o Despacho nº 2.801/2024 de 30/09/2024 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a primeira etapa, com prazo de 90 dias, consiste na produção e apresentação do cronograma de implantação.

Concluída a etapa de discussão sobre a otimização do processo de liquidação dos encargos de uso do sistema de transmissão, a diretoria da Aneel decidiu pela implantação de uma plataforma única que tem entre os objetivos reduzir o custo operacional, permitir o acesso por perfil de usuários e transmissores, além de outras facilidades. Entre as etapas previstas no cronograma está a prospecção de ferramentas de mercado, onde o ONS pretende abrir inscrições para ouvir fornecedores que apresentem soluções de tecnologia aderentes.

O período de inscrição para a etapa de apresentação das ferramentas e soluções de tecnologia será divulgado, posteriormente, nos canais oficiais do Operador, onde os fornecedores interessados poderão acompanhar e obter as informações pertinentes à implantação da plataforma única.

Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail relacionamento.agentes@ons.org.br com o assunto “Despacho nº 2.801/2024 – Plataforma Única”.

ONS em 04.11.2024.

ONS coloca rotina operacional em consulta externa para viabilizar ofertas de usinas termelétricas na ponta

O Ministério de Minas e Energia – MME estabeleceu, por meio da Portaria Normativa nº 88/GM/MME, diretrizes para operação em condição diferenciada de usinas termelétricas para atendimento de potência no Sistema Interligado Nacional (SIN). Na prática, esta medida estabelece novas regras para que as usinas operem com mais flexibilidade e de forma competitiva, de acordo com as condições específicas e com a possibilidade de atendimento do agente. A portaria tem vigência até 31 de março de 2025 e poderá contribuir para o atendimento aos horários de ponta de demanda e para a redução dos custos de operação.

Com isso, a Rotina Operacional RO-EP.BR.03, que estabelece o processo operativo a ser realizado pelo ONS e pelos agentes termelétricos, estará em consulta até 12 de novembro para recebimento de contribuição dos agentes.

Na sexta-feira, dia 08 de novembro, às 15h, durante a reunião da Programação da Operação serão apresentados os principais aspectos da Rotina Operacional e esclarecimentos para os agentes interessados.

As contribuições devem ser enviadas para o e-mail prd@ons.org.br com marca de revisão no arquivo. Para acessar os documentos, [clique aqui](#).

ONS em 05.11.2024.

MME e MPA assinam pacto pelo desenvolvimento sustentável da aquicultura e energia em reservatórios

Os ministros de Minas e Energia, Alexandre Silveira, e da Pesca e Aquicultura, André de Paula, assinaram em 06/11, um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para o desenvolvimento sustentável da aquicultura e energia em reservatórios hidrelétricos. O objetivo é um maior aproveitamento das águas que pertencem à União com práticas que mirem na geração emprego, renda e segurança alimentar em sinergia com a sustentabilidade.

“Hoje o Brasil se compromete com um novo objetivo, que é o de aumentar a produção de alimentos nos reservatórios. Energia, combustível e alimento andam sempre juntos e, por isso, vamos incentivar o uso de energias renováveis com soluções menos poluentes e mais acessíveis aos pescadores, que ainda dependem muito do diesel fóssil. A produção de alimentos nos reservatórios resume bem a transição energética justa e inclusiva, e esta é uma oportunidade única para avançarmos para a grande obsessão do presidente Lula: combater a fome”, disse Alexandre Silveira.

O ACT Nº 14/2024, que foi assinado durante a abertura do workshop “Desenvolvimento da Aquicultura em Sinergia com o Setor Elétrico”, também visa aumentar a produção de pescado de forma sustentável, alavancando o potencial dos 74 reservatórios de usinas hidrelétricas do país considerados aptos para a atividade da aquicultura. Além disso, a medida também cria emprego e renda para as comunidades próximas às hidrelétricas, impulsionando o desenvolvimento regional, e diversifica a matriz energética com o uso de fontes renováveis (solar, eólica e biomassa) na aquicultura.

O ministro de Pesca e Aquicultura, André de Paula, ressaltou a importância da união entre as duas pastas. “Nós temos um papel central a cumprir com relação ao combate à fome. O MME tem a responsabilidade de cuidar das águas da União com vistas à produção de energia limpa, enquanto o MPA cuida dessas águas

focando na segurança alimentar e produção de alimentos. Eu não tenho dúvida nenhuma que ao longo do dia de hoje, nos debates que vão acontecer, nós daremos um passo muito grande para o Brasil”, comemorou.

MME em 06.11.2024.

Prazo para preenchimento de Formulário de Segurança de Barragens vai até 31 de janeiro de 2025

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estabeleceu a data de 31 de janeiro de 2025 como prazo para que todos os operadores de barragens e reservatórios associados a usinas hidrelétricas preencham o Formulário de Segurança de Barragens (FSB), destinado a pessoas físicas ou jurídicas que possuem outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que conceda direito de operação.

O formulário possibilita a identificação de barragens e reservatórios associados a usinas hidrelétricas no Brasil, que possam representar riscos significativos à segurança da população e do meio ambiente. Desenvolvido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em conformidade com a Lei nº 12.334/2010, o FSB permite uma classificação adequada das estruturas em relação à Categoria de Risco (CRI) e ao Dano Potencial Associado (DPA). Essas informações são fundamentais para estabelecer obrigações para os agentes de geração, incluindo a elaboração e implantação do Plano de Segurança de Barragem (PSB) e do Plano de Atendimento a Emergência (PAE).

Além de ser um requisito legal, o preenchimento do FSB é crucial para a elaboração de Planos de Segurança de Barragem (PSB) e Planos de Atendimento a Emergência (PAE). Essas diretrizes estabelecem protocolos que devem ser seguidos em caso de incidentes, assegurando que as autoridades e os operadores de barragens estejam preparados para responder a situações críticas. A legislação vigente estabelece a responsabilidade dos operadores em manter dados atualizados, algo que se reflete diretamente na eficácia das ações preventivas e na mitigação de possíveis desastres.

As usinas que operam na modalidade de Geração Distribuída (GD) contarão com módulo específico no FSB a partir de 1º de dezembro de 2024, para que também possam atender aos requisitos normativos aplicáveis.

A integração dos dados do FSB com o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) promove uma gestão mais eficiente e transparente das informações de segurança. Ao facilitar o monitoramento e a fiscalização por parte das autoridades competentes, o formulário contribui para a proteção das estruturas hídricas e segurança das comunidades que dependem dessas barragens.

Como acessar o FSB?

Para acessar o FSB, é necessário registrar ou atualizar a pessoa jurídica ou física relacionada à usina no Cadastro Institucional da ANEEL (CDA2). Em seguida, o representante legal deve solicitar acesso ao FSB para o e-mail “segurancadebarragens@aneel.gov.br”, fornecendo informações como CNPJ, nome da usina, código único de empreendimento de geração (CEG) e indicação das pessoas físicas cadastradas no CDA2 que devem ter acesso ao FSB.

Mais informações podem ser consultadas diretamente na [página do FSB](#).

Disponibilização do PAE ao SNISB

A partir de 1º de dezembro de 2024, o FSB terá um campo específico para o registro do endereço eletrônico de acesso ao Plano de Atendimento à Emergência (PAE). Com essa medida, os agentes responsáveis pelas usinas enquadradas pela Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) deverão manter o arquivo digital do PAE atualizado e acessível pela internet e informar pelo FSB o seu endereço eletrônico de acesso, o qual será compartilhado automaticamente com o SNISB.

Aneel em 06.11.2024.

Desempenho em outubro é o melhor do ano e expansão da geração supera 9,3 GW em 2024

A implantação de 256 usinas no Brasil, nos últimos 10 meses, já demonstra que a expansão da matriz elétrica em 2024 quebrará recorde, a exemplo do verificado em 2023. De acordo com os dados compilados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), as unidades geradoras que entraram em operação até 31 de outubro somaram 9.353,76 megawatts (MW) de potência fiscalizada – quantitativo superior ao da Usina Hidrelétrica de Tucuruí/TO (8.535 MW), a segunda maior do país. O salto de entrada em operação em outubro foi o maior observado este ano: somente no mês, a ampliação foi de 1.533,88 MW, com 39 novas usinas.

Do total de 9,35 GW em 2024, 90,22% da potência instalada é proveniente das fontes solar fotovoltaica (48,59%) e eólica (41,43%). Entre as 256 novas usinas implantadas no ano, estão 119 solares fotovoltaicas (4563,87 MW), 109 eólicas (3.875,30 MW), 20 termelétricas (869,70 MW), seis pequenas centrais hidrelétricas (40,29 MW) e duas são centrais geradoras hidrelétricas (4,60 MW).

O avanço da matriz em outubro se deve a novas 39 usinas, sendo 19 usinas eólicas (688,90 MW), 15 centrais solares fotovoltaicas (514,01 MW), quatro usinas termelétricas (325,88 MW) e uma pequena central hidrelétrica (5,10 MW).

As usinas que iniciaram operação comercial em 2024 estão instaladas em 16 estados nas cinco regiões do país. Os destaques, em ordem decrescente, são Minas Gerais (2239,34 MW), Bahia (2.171,00 MW) e Rio Grande do Norte (1.775,85 MW). Considerando o mês de outubro, o estado com maior expansão foi Minas Gerais, com 13 novas usinas e uma ampliação na oferta de 442,17 MW. Pernambuco ficou em segundo lugar, com quatro usinas e 380,10 MW adicionados à matriz elétrica.

Capacidade total é de 207 GW

Em 1º de novembro, o Brasil somou 207.029,1 MW de potência fiscalizada, de acordo com dados do Sistema de Informações de Geração da ANEEL, o SIGA, atualizado diariamente com dados de usinas em operação e de empreendimentos outorgados em fase de construção. Desse total em operação, ainda de acordo com o SIGA, 84,80% das usinas são consideradas renováveis.

Uma abordagem mais detalhada do crescimento da oferta de energia elétrica pode ser encontrada no painel RALIE, que reúne informações sobre a expansão da matriz elétrica. Com formato intuitivo, a ferramenta amplia o acesso aos dados de fiscalização de novas usinas em implantação e facilita o acompanhamento da expansão da oferta de geração de acordo com o ano, região, tipo de fonte de energia, entre outros filtros. Os objetivos são aprimorar a interatividade e fornecer mais informações sobre obras de geração.

As informações do painel são atualizadas mensalmente baseadas nas inspeções *in loco* nas obras das centrais geradoras e nos dados disponibilizados no Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica (Rapeel), que conta com a contribuição das empresas fiscalizadas para uma análise minuciosa da equipe de monitoramento. Veja [neste link](#) os relatórios e indicadores da ANEEL relacionados à geração de energia elétrica.

EXPANSÃO DA MATRIZ ELÉTRICA BRASILEIRA OUTUBRO/2024



Dados de 01/11/2024

EXPANSÃO OUTUBRO 2024
1.533,88 MW

EXPANSÃO TOTAL 2024
9.353,76 MW



EXPANSÃO EM 2024 POR UF

MG	2.239,34 MW	CE	277,25 MW	SC	5,10 MW
BA	2.171,00 MW	RS	139,04 MW	AM	1,54 MW
RN	1.775,85 MW	MS	78,30 MW		
PI	1.168,03 MW	MT	40,38 MW		
PE	564,51 MW	GO	25,00 MW		
SP	452,69 MW	PR	24,20 MW		
PB	383,40 MW	RR	8,14 MW		

DESTAQUES DO MÊS

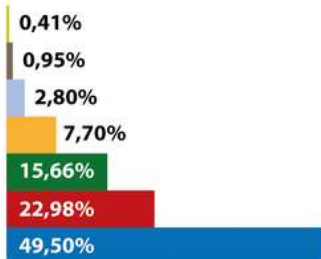
HOUE A ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL DE **39 USINAS** EM OUTUBRO, SENDO 19 USINAS EÓLICAS (688,90 MW), 15 CENTRAIS SOLARES FOTOVOLTAICAS (514,01 MW), QUATRO USINAS TERMELÉTRICAS (325,88 MW) E UMA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (5,10 MW).

ENTRE OS ESTADOS, A MAIOR EXPANSÃO DE OUTUBRO OCORREU EM **MINAS GERAIS**, COM **13 NOVAS USINAS** E UMA AMPLIAÇÃO NA OFERTA DE **442,17 MW**. PERNAMBUCO FICOU EM SEGUNDO LUGAR, COM QUATRO USINAS E 380,10 MW ADICIONADOS À MATRIZ ELÉTRICA.

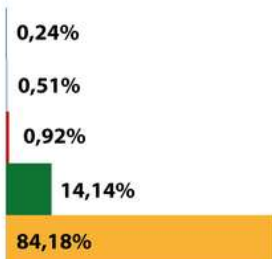
207.029,1 MW

TOTAL INSTALADO NAS USINAS DO PAÍS

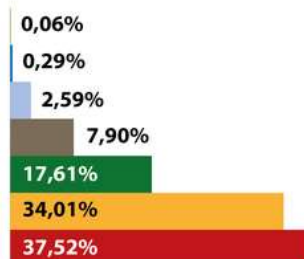
EM OPERAÇÃO



CONSTRUÇÃO NÃO INICIADA



EM CONSTRUÇÃO



UHE UTE UTN CGH EOL PCH UFV

Aneel em 06.11.2024.

CMSE: MME quer implementar critérios de flexibilidade do SIN em 2025

O Ministério de Minas e Energia (MME) pretende avançar nas discussões sobre novo critério de suprimento que trate da flexibilidade requerida pelo Sistema Interligado Nacional (SIN). A discussão ocorreu na reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), realizada em 06/11/2024, na sede do MME, em Brasília. O critério de flexibilidade refere-se à capacidade de o sistema de ajustar a entrega de potência para atender ao requisito da carga. É um elemento importante para equilibrar a demanda de energia elétrica em tempo real e a geração, especialmente a partir do forte incremento de fontes intermitentes de geração.

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) já iniciou os estudos para a criação do novo indicador e a previsão é que ele seja submetido à avaliação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) até o final de 2025. Antes disso, deverão ser realizadas consulta pública e workshops para discutir o tema com a sociedade.

Ainda durante a reunião, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) apresentou números que demonstram o início do período chuvoso na região Sudeste e Centro-Oeste e atraso no período chuvoso da região Norte.

Para as próximas semanas, o CEMADEN sinalizou que espera comportamento similar, com chuvas mais localizadas nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e chuva abaixo da média para região Norte do país.

Em relação à Energia Natural Afluenta (ENA), foram verificados valores abaixo da média histórica para todos os subsistemas no decorrer do mês de outubro. As condições observadas para os subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte foram de 58%, 84%, 40% e 44% da Média de Longo Termo (MLT), respectivamente.

Para o mês de novembro, de acordo com o cenário menos favorável, a indicação é de uma ENA abaixo da média histórica para todos os subsistemas, exceto para o Sul. A previsão para o Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte é de 61%, 118%, 65% e 44% da MLT, respectivamente.

Considerando o cenário mais favorável, as previsões são de: 116%, 46%, 93% e 64% da MLT, respectivamente, para o Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte.

Energia Armazenada: Em outubro, foram verificados armazenamentos equivalentes de cerca de 40%, 65%, 45% e 63% no Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente. Para o SIN, o armazenamento foi de aproximadamente 44%.

Para o último dia do mês de novembro, a expectativa é de 35,9%, 74,3%, 43,0% e 52,7% da EARMáx, considerando o cenário inferior. No cenário superior, há a previsão de 40,0%, 63,6%, 48,6% e 53,9% da EARMáx, considerando a mesma ordem. Para o SIN, os resultados devem ser de 40,7% da EARMáx, para o cenário menos favorável, e de 43,9% para o mais favorável.

Com relação ao atendimento da demanda máxima do sistema, o ONS indicou que, para cenários de temperatura elevada e baixa geração eólica, devem ser mobilizados recursos adicionais para o atendimento entre os meses de novembro de 2024 e janeiro de 2025, incluindo despacho termelétrico, mecanismo de resposta da demanda e importação de energia elétrica.

Também houve deliberação sobre emergencialidade no atendimento dos municípios de Anamá, Caapiranga e Codajás, no Estado do Amazonas, conforme apresentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Expansão da Geração e Transmissão: A expansão verificada em outubro de 2024 foi de 1.534 MW de capacidade instalada de geração centralizada de energia elétrica, de 467,0 km de linhas de transmissão e de 1.485 MVA de capacidade de transformação. Assim, no ano de 2024, a expansão totalizou 9.354 MW de capacidade instalada de geração centralizada, 2.890,4 km de linhas de transmissão e 12.615 MVA de capacidade de transformação.

O CMSE, na sua competência legal, continuará monitorando, de forma permanente, as condições de abastecimento e o atendimento ao mercado de energia elétrica do país, adotando as medidas para a garantia do suprimento de energia elétrica.

MME em 06.11.2024.

ONS: início do período úmido é confirmado nos cenários apresentados no CMSE

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) apresentou em 6 de novembro, durante a reunião ordinária do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), as projeções para o período de novembro de 2024 a abril de 2025. As estimativas constatarem o início do período tipicamente úmido no mês, com a continuidade da chuva verificada na última semana de outubro, quando foi registrada precipitação superior à média histórica nas bacias dos rios Grande, Paranaíba, São Francisco e Madeira.

Os cenários prospectivos para a Energia Natural Afluente (ENA), ou seja, a água que chega nos reservatórios, no período novembro/2024 a abril/2025, variam entre 62% e 96% da Média de Longo Termo (MLT). Na projeção menos otimista, o indicador seria classificado como o menor do histórico de 94 anos. No cenário mais favorável, caso confirmado, estaria avaliada como a 42ª menor para o período no mesmo horizonte de tempo.

No curto prazo, com a chegada gradual da chuva, os resultados demonstram que o ritmo de redução do nível de água das hidrelétricas deve diminuir e a recuperação dos reservatórios será mais visível a partir de janeiro de 2025.

As projeções indicadas pelos estudos prospectivos são utilizadas para apoiar tomadas de decisões pelo colegiado do CMSE quanto à necessidade da adoção ou permanência de medidas operacionais preventivas com vistas a aumentar a segurança do SIN. O Operador segue acompanhando a situação e os resultados das iniciativas implementadas com o intuito de assegurar o atendimento à demanda de carga do SIN.

Indicadores do Estudo Prospectivo

Cenário	ENA do SIN	EAR do SE/CO	EAR SE/CO	EAR SIN
	(Nov/24 a Abr/25)	(31/12/2024)	(30/04/2025)	(30/04/2025)
Inferior	62% MLT ⁽¹⁾	35,0%	39,9%	46,6%
Superior	96% MLT ⁽²⁾	40,4 %	81,9%	81,4%

⁽¹⁾ Se confirmada, seria a menor do histórico de 94 anos

⁽²⁾ Se confirmada, seria a 42ª menor do histórico de 94 anos

ONS em 08.11.2024.

ONS utiliza novo sistema em suas salas de controle

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) adotou um novo sistema em suas salas de controle: o openWAMS, desenvolvido com apoio de equipes do Operador e baseado em tecnologia de código aberto. O openWAMS oferece funcionalidades para o tempo real e para a análise de perturbações. Suas funcionalidades mais avançadas permitem que os profissionais da sala de controle e da engenharia do ONS identifiquem perturbações com mais precisão e possam tomar decisões rápidas para manter a rede estável e confiável. A ferramenta está em uso efetivo e continua sendo evoluída.

O sistema openWAMS faz a medição fasorial, fornecendo medidas precisas e em tempo real de parâmetros elétricos fundamentais, como tensão, corrente entre outros pontos. Suas características possibilitam a percepção imediata de distúrbios e a tomada de decisão mais eficaz para manter a estabilidade e a confiabilidade da rede elétrica. Elas também facilitam a análise pós-evento e a integração de fontes de energia renováveis e tecnologias de rede inteligente.

Todas as equipes que utilizam a ferramenta receberam treinamentos para conhecer suas funcionalidades. Dessa forma, os usuários puderam aprofundar seus conhecimentos no uso do sistema e indicar possíveis necessidades de melhoria.

ONS em 08.11.2024.

ONS: projeções de afluência no Sudeste/Centro-Oeste e no Norte em novembro estão mais elevadas

O boletim do Programa Mensal de Operação (PMO) para a semana operativa que compreende os dias 9 a 15 de novembro apresenta perspectivas mais elevadas, em relação à revisão anterior, para a Energia Natural Afluente (ENA) em dois subsistemas: o Sudeste/Centro-Oeste deve atingir 118% da Média de Longo Termo (MLT), ante 103% da MLT divulgados previamente; e o Norte, 90% da MLT (79%). As projeções para o Nordeste e o Sul são bem próximas: 85% e 83% da MLT, respectivamente.

O Custo Marginal de Operação (CMO) está equalizado em todas as regiões, em R\$ 94,82, uma redução de 45,6% ante a revisão anterior. Esta é a segunda queda consecutiva na projeção do CMO, um reflexo da melhora na afluência.

Os cenários prospectivos para a demanda de carga indicam estabilidade no Sistema Interligado Nacional (SIN), sem avanço ou redução e atingindo 80.993 MWmed. Para os submercados, o comportamento é de manutenção das previsões iniciais, com a possibilidade de queda no Sudeste/Centro-Oeste, 3,3% (44.826 MWmed), e expansão nos demais. O maior crescimento deve ser verificado na região Norte, 8,2% (8.250 MWmed); seguido pelo Sul, 5,3% (14.104 MWmed); e pelo Nordeste, 1,5% (13.813 MWmed). Os números são comparações entre as estimativas de novembro de 2024 ante o verificado no mesmo período de 2023.

Os percentuais de Energia Armazenada (EAR), indicador que reflete o nível dos reservatórios, ao final do mês estão acima de 50% em dois subsistemas: o Sul, com 57,1%, e o Norte, com 51,4%. Os demais devem encerrar o mês com percentual superior a 40%, com o Nordeste podendo chegar a 46,4% e o Sudeste/Centro-Oeste a 42,7%, patamar que ultrapassa o resultado previsto na revisão passada (40,2%).

Clique aqui para conferir o relatório na íntegra.

ONS em 08.11.2024.

[Plataforma online concentrará envio dos pleitos relativos à gestão de outorgas de geração a partir de dezembro](#)

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio da Superintendência de Concessões, Permissões e Autorização dos Serviços de Energia Elétrica (SCE), incluiu novos serviços na plataforma de serviços online de Gestão de Outorgas (GO), que fica disponível no portal da Agência. A plataforma é responsável pelo recebimento e análise de várias demandas referentes aos empreendimentos de geração, tais como solicitação de outorga, alteração de outorga, registro de empreendimentos de capacidade reduzida, entre outros. A ferramenta surgiu no final de 2021, com o intuito de modernizar os processos e a análise das solicitações dos empreendedores no setor de geração.

A partir de dezembro de 2024, a plataforma será o único canal para recebimento dos pleitos referentes à gestão de outorgas de geração. **Acesse.**

Informações acerca da plataforma estão disponíveis na **página da SCE** no portal da ANEEL.

Conheça abaixo os serviços disponibilizados pela GO:

Despacho de Requerimento de Outorga – DRO

Descrição: Empresas que desejam implantar uma usina e necessitam de registro de requerimento de outorga da ANEEL para comprovar essa condição junto a outras entidades

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica.

Quem Pode Solicitar: Empresas que visam implantar usina de geração para uso próprio (AP) ou Produtor independente (PIE) e que desejam comercializar energia no mercado livre.

Condições: A empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) e atender aos requisitos dispostos na Resolução Normativa nº 1.071/2023.

Nova Autorização

Descrição: Solicitação de nova outorga de autorização para implantação e exploração de usina de geração de energia com potência superior a 5.000 kW.

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica, Hídrica.

Quem pode solicitar: Empresas que visam implantar e explorar usina de geração sob o regime de Autoprodução (AP) ou Produtor independente de Energia (PIE) e que desejam comercializar energia no mercado livre.

Condições: A empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) e atender aos requisitos dispostos na regulação, quais sejam:

- Para as fontes eólica, fotovoltaica e térmica: Resolução Normativa nº 1.071/2023.

- Para a fonte hídrica: Resolução Normativa nº 875/2020.

Alteração de Titularidade de empreendimentos outorgados do ACR e ACL

Descrição: Solicitação de mudança de titularidade da autorização para implantação e exploração de usina de geração de energia com potência superior a 5.000 kW.

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica.

Quem Pode Solicitar: Empresa titular da outorga, que visa transferir a titularidade da autorização para uma nova empresa.

Condições: A empresa titular da outorga, a pretensa empresa sucessora e seus respectivos representantes legais deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) para terem acesso ao sistema. Ademais, devem atender aos requisitos dispostos na Resolução Normativa nº 1.071/2023.

Alteração de Características Técnicas de empreendimentos outorgados do ACL

Descrição: Solicitação de alteração nas características (potência instalada, quantidade de Unidades Geradoras - UGs, potência das UGs, potência Líquida, localização, layout do empreendimento, entre outras) da autorização para implantação e exploração de usina de geração de energia com potência acima de 5.000 kW.

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica.

Quem Pode Solicitar: Empresa titular da outorga, que visa alterar as características técnicas da autorização de usinas destinadas a comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre – ACL.

Condições: Empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) para ter acesso ao sistema. Ademais, as usinas devem atender aos requisitos dispostos na Resolução Normativa nº 1.071/2023, em especial obras iniciadas e contrato de conexão (CUST ou CUSD) assinado.

Alteração de Conexão e/ou sistema de transmissão de empreendimentos do ACL

Descrição: Solicitação de alteração do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito (Ponto de conexão, tensão ou extensão da linha, nº e potência dos transformadores, compartilhamento, entre outras) da autorização para implantação e exploração de usina de geração de energia com potência acima de 5.000 kW.

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica.

Quem Pode Solicitar: Empresa titular da outorga, que visa alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da autorização de usinas destinadas a comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre – ACL.

Condições: Empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) para ter acesso ao sistema. Ademais, as usinas devem atender aos requisitos dispostos na Resolução Normativa nº 1.071/2023, em especial obras iniciadas e contrato de conexão (CUST ou CUSD) assinado

Registro de Central Geradora de Capacidade Reduzida

Descrição: Registro de empreendimento com potência igual ou menor a 5.000 kW.

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica, Hídrica.

Quem Pode Solicitar: Empreendedores que possuam usinas com potência igual ou menor que 5.000kW e que já esteja em operação.

Condições: O empreendimento deve estar em operação, a empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) e atender aos requisitos dispostos na regulação, quais sejam:

- Para as fontes eólica, fotovoltaica e térmica: Resolução Normativa nº 1.071/2023.
- Para a fonte hídrica: Resolução Normativa nº 875/2020.

Alteração de Titularidade de Central Geradora de Capacidade Reduzida

Descrição: Alteração do titular de empreendimento registrado na ANEEL.

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica, Hídrica

Quem Pode Solicitar: A empresa detentora do registro.

Condições: O empreendimento deve estar registrado, as empresas (detentora e futura do registro) e os representantes legais deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) e atender aos requisitos dispostos na regulação, quais sejam:

- Para as fontes eólica, fotovoltaica e térmica: Resolução Normativa nº 1.071/2023.
- Para a fonte hídrica: Resolução Normativa nº 875/2020.

Alteração de Características Técnicas de Central Geradora de Capacidade Reduzida

Descrição: Alteração das características do empreendimento registrado na ANEE.

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica, Hídrica.

Quem Pode Solicitar: A empresa detentora do registro.

Condições: O empreendimento deve estar registrado, a empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) e atender aos requisitos dispostos na regulação, quais sejam:

- Para as fontes eólica, fotovoltaica e térmica: Resolução Normativa nº 1.071/2023.
- Para a fonte hídrica: Resolução Normativa nº 875/2020.

REIDI de empreendimentos de Geração

Descrição: Empresas que desejam se enquadrar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica, Hídrica.

Quem Pode Solicitar: Empreendimento que possua outorga de autorização ou em caso de empreendimentos de capacidade reduzida, com potência inferior à 5.000 kW, que não sejam destinadas à Geração Distribuída.

Condições: A empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) e já ter cadastrado o projeto no SREIDI do MME – link: <https://www.mme.gov.br/sreidi/pages/login.xhtml#consulta>

Obtenção de CEG para Solicitação de Acesso no ONS

Descrição: Solicitação de Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) para iniciar o processo de acesso junto ao Operador Nacional do Sistema – NOS

Tipo: Eólica, Térmica, Fotovoltaica, Hídrica.

Quem Pode Solicitar: Empresas que desejem solicitar parecer de acesso e não possuam o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG).

Condições: A empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2), possuir protocolo de registro do pedido no ONS e atender aos requisitos dispostos na regulação, quais sejam:

- Para as fontes eólica, fotovoltaica e térmica: Resolução Normativa nº 1.071/2023.
- Para a fonte hídrica: Resolução Normativa nº 875/2020.

Cadastro de Sistemas de Geração - SIGFI/MIGDI

Descrição: Cadastro de unidades consumidoras de áreas isoladas ou remotas que foram atendidas pela distribuidora com a implantação de sistemas de geração.

Tipo – Fontes estabelecidas na REN 1.000, de 2021 e em programas do governo.

Quem Pode Solicitar: Distribuidoras que implementarem sistemas de geração em áreas isoladas ou remotas conforme definido pela Resolução Normativa Aneel nº 1.000, de 2021.

Condições: A empresa e o seu representante legal deverão estar cadastrados e homologados na ANEEL (CDA2) e atender as condições dispostas nos programas do governo.

CDA2 – Lembrete

Para atender a norma da ANEEL referente ao cadastro de Agentes, o sistema GO verifica se a empresa e o representante legal estão devidamente cadastrados e validados no cadastro da ANEEL. Por ser condição necessária, o não atendimento impossibilitará a conclusão da solicitação.

Para mais informações ou eventual problema com o cadastro do CDA2, acesse o [endereço](#). Quaisquer problemas de cadastro poderão ser sanados via e-mail: cda@aneel.gov.br ou pelo telefone (61) 2192-8777.

Soluções de problema

Mais instruções e detalhes do sistema GO podem ser acessados na página da ANEEL e por meio do manual que pode ser encontrado aqui:

Neste mesmo endereço é disponibilizado um canal de comunicação para eventuais erros ou falhas do sistema.

Reforçamos que para dificuldades relacionadas ao cadastro, o canal adequado é o atendimento CDA2, informado acima. Já no caso de dúvidas quanto ao requerimento e/ou informações necessárias, o agente deverá entrar em contato com a SCE e a coordenação responsável.

Aneel em 13.11.2024.

ONS: estimativas para o nível dos reservatórios ao final de novembro apresentam crescimento

O boletim do Programa Mensal de Operação (PMO) para a semana operativa que compreende os dias 16 a 22 de novembro indica percentuais um pouco maiores de Energia Armazenada (EAR) em três regiões, na comparação com as revisões anteriores. A EAR é o dado que reflete o nível dos reservatórios.

O subsistema Sudeste/Centro-Oeste deve atingir 44,8% de EAR ao final do mês, ante 42,7% divulgados na última revisão. As regiões Sul e Norte também apresentam a mesma tendência, com estimativa da EAR chegar a 57,8% (57,1%) e 53,7% (51,4%), respectivamente. Para o Nordeste, o percentual deve ser de 45,6%.

Na análise da Energia Natural Afluente (ENA), a perspectiva mais elevada é do Sudeste/Centro-Oeste, que deve fechar o mês corrente com a ENA em 124% da Média de Longo Termo (MLT), uma evolução ante os 118% da MLT apontados previamente. Para as demais regiões, as projeções são as seguintes: Norte, com 86% da MLT; Sul, com 82% da MLT; e o Nordeste, com 72% da MLT.

Os cenários prospectivos para a demanda de carga indicam redução no Sistema Interligado Nacional (SIN) e no Sudeste/Centro-Oeste. A desaceleração no SIN deve chegar a 1,5% (79.811 MWMed). No Sudeste/Centro-Oeste, ela deve ser de 5,5% (43.796 MWmed). Para os demais submercados, a estimativa é de expansão da carga: Norte, 8,3% (8.256 MWmed); Sul, 4,1% (13.954 MWmed); e Nordeste, 1,5% (13.805 MWmed). Os números são comparações entre as estimativas de novembro de 2024 ante o verificado no mesmo período de 2023.

O Custo Marginal de Operação (CMO) está equalizado em todas as regiões no valor de R\$ 64,95, abaixo da revisão anterior (R\$ 94,82). Esta é a terceira queda consecutiva na projeção do CMO, um reflexo da melhora na afluência.

Clique aqui para conferir o relatório na íntegra.

ONS em 14.11.2024.

3. Comercialização e Mercado Livre

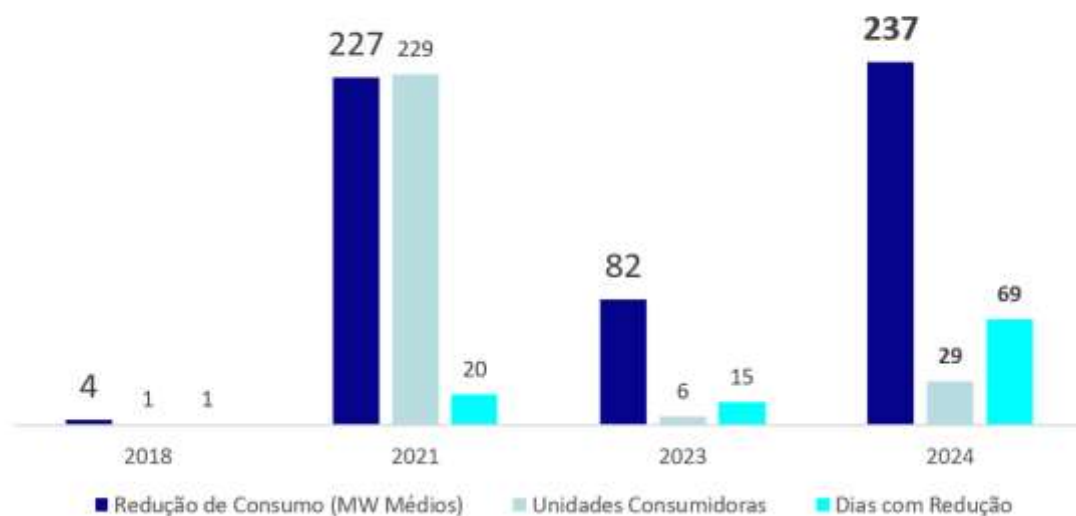
Com Resposta da Demanda, CCEE ajuda a reduzir custos na gestão da oferta e do consumo de energia elétrica no Brasil

O Programa de Resposta da Demanda, criado para estimular as indústrias e empresas a reduzirem o seu consumo e para tornar mais eficiente a gestão da oferta e do uso da energia elétrica no Brasil, bateu recordes em 2024.

De acordo com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, responsável pela operacionalização do modelo, as participantes diminuíram em 237 MW médios o volume de eletricidade utilizado ao longo do ano. O resultado é o melhor desde que a iniciativa foi concebida, em 2017, e o montante se aproxima de tudo o que é consumido pelo estado do Amapá.

A operação foi acionada em 69 dias, nos meses de janeiro, março, abril, junho, julho e agosto de 2024.

Histórico de Redução do Consumo de Energia Pelos Participantes do Programa de Resposta da Demanda



**Dados relativos até a contabilização de ago/24*

A Resposta da Demanda busca alternativas junto ao consumidor para limitar a necessidade do uso da chamada geração térmica fora da ordem de mérito, aquela que não estava inicialmente programada e que costuma ter um custo mais elevado. O programa remunera as empresas que aceitarem reduzir o seu consumo nos horários de pico ou em momentos de maior escassez de recursos hídricos e que conseguirem comprovar essa diminuição. O pagamento deste estímulo aos participantes é mais barato para o sistema do que o preço da produção termelétrica, o que reduz o dispêndio do país com essas usinas e beneficia toda a população.

A CCEE operacionaliza o modelo desde a sua criação, em uma parceria com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. A organização contribuiu ativamente para o estabelecimento das regras, processos e procedimentos que tratam da Resposta da Demanda, implementou sistemas que permitem que as operações funcionem corretamente e divulga mensalmente os resultados do programa para toda a sociedade.

Criação e História

A Resposta da Demanda foi inicialmente concebida como um projeto piloto, em 2017. Nesta primeira fase do programa, os consumidores, supervisionados pelo ONS, poderiam reduzir o consumo, de forma voluntária, nos períodos solicitados. Eram, então, remunerados, via encargos, caso atendessem os requisitos necessários. Esta etapa teve caráter provisório e foi finalizada com a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/22.

Em 2021, foi criado o mecanismo de Redução Voluntária da Demanda – RVD, uma evolução do modelo, mas ainda em formato temporário, que estruturou um processo mais formal de envio de propostas pelos agentes interessados em reduzir o seu consumo e aprovação destas ofertas pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE). Nesta etapa, isentou-se a energia negociada pelo programa do rateio de inadimplência do Mercado de Curto Prazo – MCP.

Finalmente, em 2022, iniciou-se a operação do que se conhece como a Resposta da Demanda Estrutural, com um modelo semelhante ao RVD, mas como uma iniciativa perene e com condições e critérios aprimorados. Em 2024, mais uma novidade: o lançamento de um produto para a oferta de Disponibilidade de redução do consumo. Na modalidade, o consumidor pode fazer uma oferta para diminuir a sua demanda em horários específicos somente caso haja a necessidade por parte do Operador.

CCEE em 01.11.2024.

Mercado Livre de Energia: ANEEL autoriza Sandbox Tarifário para consumidores de baixa tensão

A Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) autorizou em 5/11, a execução do projeto de Sandbox Tarifário proposto por quatro permissionárias de distribuição de energia elétrica, que analisará o comportamento do consumidor de baixa tensão frente a abertura do mercado de energia.

O projeto proposto pelas permissionárias de distribuição de energia elétrica Cooperativa de Eletrificação Braço do Norte (Cerbranorte), Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí (Certaja), Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia (Certel), e Coprel Cooperativa de Energia (Coprel) é de baixo custo e tem previsão de conclusão para dezembro de 2025, com a participação de 3.150 mil unidades consumidoras.

O objetivo é analisar a reação dos consumidores na livre contratação de energia, além da sensibilidade pela fonte de energia, preço, escolha da comercializadora, entre outros.

A fase de experimentação com os consumidores será a partir deste mês de novembro. A adesão será mediante autorização dos consumidores para participar do projeto. Serão ofertadas modalidades tarifárias diferentes para cada grupo de controle.

O projeto será financiado pela Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), com contrapartida das permissionárias por meio da Confederação Nacional das Cooperativas de Infraestrutura (Infracoop).

Saiba mais sobre os sandboxes tarifários

A ANEEL incentiva o desenvolvimento e aplicação de projetos-piloto que envolvam faturamento diferenciado pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Essas ações estão previstas no Mapa Estratégico e na Agenda Regulatória da Agência. Empresas interessadas poderão submeter novos projetos desde que a conclusão seja até 2027.

A adoção dos sandboxes tarifários pela ANEEL está alinhada com a Lei Complementar nº 182/2021, que instituiu o marco legal das startups e do empreendimento inovador. De acordo com a Lei Complementar, a metodologia de sandbox regulatório prevê uma autorização temporária para que os agentes desenvolvam modelos de negócios inovadores e testem técnicas e tecnologias, mediante o cumprimento de critérios e de limites estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado. A possibilidade de tarifas diferenciadas para consumidores de uma mesma distribuidora foi aberta pelo Decreto nº 8.828/2016, que revogou a obrigatoriedade da fixação de tarifas na forma monômnia.

Para mais informações, acesse a [área sobre Sandboxes Tarifários no portal da ANEEL](#).

Aneel em 05.10.2024.

CCEE lidera inovação com plataforma de certificação de energia renovável

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE deu um passo decisivo para o avanço sustentável no Brasil com o lançamento da plataforma nacional de certificação de energia renovável.

Essa iniciativa visa fortalecer o mercado de Certificados de Energia Renovável (RECs), atraindo empresas comprometidas com a responsabilidade ambiental. A plataforma é pioneira ao centralizar e verificar dados das usinas geradoras e emissores de certificações, garantindo a integridade da origem dos certificados.

Com essa ferramenta, a Câmara traça um desafio global ao assegurar a rastreabilidade dos certificados e evitar práticas de dupla contagem, uma medida importante contra o greenwashing (falsa sustentabilidade). Este marco histórico foi comemorado em um evento exclusivo, que reuniu especialistas e lideranças do setor, ressaltando o impacto positivo deste lançamento. Confira uma cobertura especial sobre este marco no mercado de energia renovável no Brasil.

CCEE em 05.11.2024.

CCEE disponibiliza relatório com as entregas realizadas em 2024

Abertura de mercado para todos os consumidores do Grupo A. Operação Sombra do Monitoramento Prudencial. Lançamento da Plataforma de Certificação de Energia Renovável. Aprovação do Novo Estatuto Social junto aos agentes em Assembleia Geral. Ampliação da infraestrutura tecnológica. Estas são algumas das realizações da Câmara de Comercialização ao longo de 2024, o que demonstra o compromisso da organização em desenvolver mercados de energia eficientes, inovadores e sustentáveis em benefício da sociedade.

Pautada no valor da transparência, que sustenta o dia a dia da operação do mercado, a CCEE apresenta aos agentes um relatório com as entregas realizadas até setembro deste ano com o orçamento aprovado pelos agentes. A prestação de conta é um compromisso firmado pelo Conselho de Administração com os associados.

Vale destacar que a maioria das metas estabelecidas para 2024 pela organização já foi concluída ou está em fase final, fruto do empenho das áreas técnicas e da estratégia da organização para desenvolvimento de seu plano de negócio.

Confira no [link](#) o material completo!

CCEE em 05.11.2024.

Agentes aprovam orçamento da CCEE para 2025

Em 8/11, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE teve aprovado seu orçamento para 2025, durante Assembleia Geral Extraordinária com os agentes. O valor aprovado de R\$ 345,7 milhões que será destinado ao desenvolvimento da abertura de mercado, tecnologia, evolução das operações de mercado, segurança e monitoramento de mercado, além de melhorias em gestão e governança.

O presidente do Conselho de Administração da CCEE, Alexandre Ramos, acredita que a confiança depositada na CCEE é fruto das entregas apresentadas pela organização durante este ano. “As propostas que apresentamos resultam de um metódico, exaustivo e detalhado trabalho em equipe, no qual selecionamos os compromissos e entregas que julgamos imprescindíveis e prioritários”, comentou o executivo durante a realização da assembleia.

Durante a 74ª Assembleia Geral Extraordinária da CCEE, os agentes também aprovaram a possibilidade da CCEE, em um processo amplo e participativo, assegurado pela área de Compliance, receber cotas de patrocínio destinada à realização de eventos de interesse do mercado.

CCEE em 08.11.2024.

Consumidores residenciais da Chesp terão redução de 3% na conta de luz a partir do dia 22 de novembro

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou 12, o Reajuste Tarifário Anual de 2024 da Companhia Hidroelétrica São Patrício (Chesp), que resultará em uma redução de 3,01% nas tarifas de energia para os consumidores residenciais (B1), beneficiando 31.652 unidades consumidoras. A distribuidora atua em Ceres (Goiás) e atende no total 40,4 mil unidades consumidoras.

Veja os índices que passam a vigorar a partir de 22 de novembro:

Empresa		Consumidores residenciais - B1	
CHESP		-3,01%	
Baixa tensão em média		Alta tensão em média	Efeito Médio para o consumidor
-3,02%		+2,41%	-2,09%

O efeito médio da alta tensão refere-se às classes A1 (≥ 230 kV), A2 (de 88 a 138 kV), A3 (69 kV) e A4 (de 2,3 a 25 kV). Para a baixa tensão, a média engloba as classes B1 (Residencial e subclasse residencial

baixa renda); B2 (Rural: subclasses, como agropecuária, cooperativa de eletrificação rural, indústria rural, serviço público de irrigação rural); B3 (Industrial, comercial, serviços e outras atividades, poder público, serviço público e consumo próprio); e B4 (Iluminação pública).

Aneel em 12.11.2024.

ANEEL determina que CCEE apresente novo Estatuto Social

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) decidiu em 12/11, não homologar o Estatuto Social encaminhado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), tendo em vista que foram constatadas ilegalidades no documento.

A necessidade de alteração do Estatuto Social foi determinada pelo Decreto nº 11.835, de 20 de dezembro de 2023, pelo Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024 e pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.087, de 15 de abril de 2024, que alterou a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, estabelecendo a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE. Contudo, segundo a avaliação da Agência, itens do documento apresentado violam o Decreto nº 5.177/2004, atualizado pelo Decreto nº 11.835/2023, a Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, a Constituição Federal e o Decreto nº 12.068/2024.

As incompatibilidades identificadas pela ANEEL, em relação ao ordenamento jurídico vigente são:

- Possibilidade de agentes com participação obrigatória na CCEE optarem pela não adesão direta, desde que sejam representados por outro associado para efeitos de contabilização e liquidação, bem como obrigatoriedade de representação dos consumidores livres e especiais por agentes varejistas;
- Determinar que a participação em atividades políticas nos últimos 36 meses pode configurar impedimento para membros da administração, sob a alegação de falta de idoneidade moral ou reputação ilibada;
- Possibilidade de haver apenas uma recondução na hipótese de vacância no cargo de Conselheiro, independentemente da natureza do mandato – inicial ou residual;
- Flexibilidade quanto à exigência de qualificação dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, admitindo a eleição de membros sem que atendam a todos os requisitos previstos na Convenção de Comercialização;

- Previsão de mandatos de Conselheiros pelo período de apenas um ano;

Tendo em vista os termos do Decreto nº 12.068, publicado após a REN 1.087/2024, a diretoria da Agência votou pela revogação integral do art. 37 da referida Resolução, que alterou a Convenção de Comercialização. Ficou determinada também a alteração do art. 16 da REN nº 957/2021, de modo a suprimir a expressão "**não coincidentes**".

A CCEE deverá apresentar novo Estatuto à ANEEL em conformidade com a legislação e a regulamentação vigente, de modo a não mais haver incompatibilidades com o ordenamento jurídico.

Aneel em 12.11.2024.

4. Planejamento

MME prorroga prazo para chamada de hubs de hidrogênio de baixa emissão de carbono para descarbonização da indústria

O Ministério de Minas e Energia (MME) prorrogou a chamada pública para seleção de hubs de hidrogênio de baixa emissão de carbono voltadas à descarbonização da indústria brasileira.

Agora, as contribuições podem ser enviadas até às 23h59 do dia 9 de novembro de 2024. A prorrogação de prazo atende às solicitações recebidas e é fundamental para identificar mais propostas para projetos que integram os hubs.

O objetivo da chamada pública é receber propostas com o intuito de catalisar os esforços nacionais para a descarbonização de setores de difícil abatimento.

As propostas selecionadas por meio desta chamada poderão ser incluídas na Submissão do governo brasileiro para o estágio 1 para concorrer aos recursos do *Climate Investment Funds - Industry Decarbonization* (CIF-ID).

O período de candidaturas foi iniciado em 3 de outubro. No dia 18/10 ocorreu um webinar para esclarecimento de dúvidas sobre a chamada, respondendo em tempo real a perguntas solicitadas pelo público. O evento foi realizado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), com participação dos Ministérios da Fazenda (MF) e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e com apoio da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (Unido) e da Embaixada do Reino Unido.

Para as instituições que já tiverem submetido propostas e desejarem realizar alterações, basta fazer nova submissão que será considerada a última versão.

[Acesse aqui a página para submissão de propostas.](#)

MME em 01.11.2024.

MME autoriza empresas a importar energia do Paraguai para contratação no mercado livre

O Ministério de Minas e Energia (MME) autorizou em 04.11.2024, quatro empresas a importarem energia elétrica do Paraguai no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Outros 18 requerimentos estão em análise e devem ser publicados em breve. Em 30 de outubro, a Pasta publicou diretrizes para a importação, com o objetivo de firmar contratos que permitam a comercialização de energia elétrica de acordo com as regras brasileiras, representando uma inovação no setor.

"Seguimos fortalecendo a integração energética regional na América do Sul, trazendo mais segurança energética e confiabilidade para o setor produtivo e para o consumidor de energia brasileiro", afirmou o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, sobre o tema.

Essa medida está alinhada ao Memorando de Entendimento entre Brasil e Paraguai, assinado em abril, e visa otimizar o uso dos recursos energéticos. De acordo com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a importação de energia elétrica não deve comprometer a segurança eletroenergética do Sistema Interligado Nacional (SIN).

O MME busca aprimorar as modalidades de comércio energético entre Brasil e Paraguai, visando maior eficiência e benefícios para o setor elétrico e os consumidores.

MME em 04.11.2024.

Consolidação do estoque regulatório da ANEEL entra em discussão

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) determinou a abertura da Consulta Pública 31/2024 em 05/11. O objetivo é debater com a sociedade proposta de consolidação dos atos normativos da Agência para melhorar a consistência e a coerência do estoque regulatório.

A proposta abrange a revogação de atos normativos que exauriram seus efeitos, perderam o seu objeto ou encontram-se tacitamente revogados, conforme disposto no art. 64 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024. Também será discutida a atualização da classificação temática do estoque regulatório da ANEEL, para melhor refletir os temas tratados nos atos normativos.

Os documentos da Consulta serão disponibilizados no portal da ANEEL. Interessados poderão enviar suas contribuições para o e-mail cp031_2024@aneel.gov.br entre 6 de novembro e 21 de dezembro de 2024.

Aneel em 05.11.2024.

MME divulga prazo para distribuidoras declararem demanda para leilões de energia existentes de 2024

O Ministério de Minas e Energia (MME) alertou em 06/11, que o prazo para envio das declarações termina em 20 de novembro. A iniciativa visa a contratação de energia elétrica de empreendimentos existentes, conforme as regras divulgadas pela Portaria Normativa nº 84, de 28/06/2024, as quais buscam garantir a segurança e o bom funcionamento do mercado energético brasileiro.

Os interessados devem acessar o site da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) no endereço <https://operacao.ccee.org.br>. Os certames serão realizados no dia 6 de dezembro deste ano e representam uma importante oportunidade para assegurar o atendimento do sistema energético brasileiro.

Podem participar os representantes de qualquer fonte de geração e para cada leilão serão negociados, sem atualização monetária, Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR), na modalidade quantidade.

O MME ressalta que a contratação de energia elétrica de empreendimentos existentes terá início em: 1º de janeiro de 2025, para o leilão A-1; 1º de janeiro de 2026, para o A-2 e 1º de janeiro de 2027, para o Leilão A-3.

Segurança da informação

Em respeito aos princípios de transparência e igualdade, o MME orienta que os participantes mantenham sigilo sobre as informações do processo licitatório até a sua finalização do certame. As declarações prestadas serão cruciais para a formalização dos contratos que regerão a comercialização de energia no âmbito regulamentado. Vale ressaltar que apenas os usuários devidamente cadastrados como "Participantes Leilão" terão autorização para acessar a plataforma da CCEE e realizar ajustes em suas declarações.

Para consultar os limites regulatórios estabelecidos pela Aneel e enviar as declarações necessárias, é indispensável a autorização do representante legal ou da entidade. Documentos adicionais, ressalvas ou condições não serão considerados.

MME em 06.11.2024.**MME abre consulta pública para definir orçamento do 'Luz para Todos' em 2025**

O Ministério de Minas e Energia (MME) abre em 06/11, Consulta Pública para definir o orçamento do Programa Luz para Todos em 2025. O objetivo é garantir acesso à energia elétrica para mais de 97 mil famílias em áreas rurais e regiões remotas da Amazônia Legal, especialmente aquelas que ainda não possuem acesso à energia elétrica e estão em situação de vulnerabilidade.

O Programa prevê um investimento de até R\$ 4,3 bilhões em 2025, com aumento de 23% no quantitativo de beneficiários a serem atendidos em comparação com a meta estabelecida no ano passado.

"O acesso à energia é fundamental para a qualidade de vida, para o desenvolvimento econômico e social e para a inclusão social. O Programa Luz para Todos representa o compromisso do governo brasileiro em promover um crescimento sustentável e equitativo para todos", destacou o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira.

A consulta pública estará aberta até 22 de novembro e receberá contribuições da sociedade civil, empresas do setor elétrico e demais órgãos do governo. Para acessar é só acessar a página de consultas públicas do MME neste [link](#).

O Programa Luz para Todos conta com o apoio da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), das Distribuidoras de Energia Elétrica e de diversos outros atores importantes. A meta é alcançar a universalização do acesso à energia no país, garantindo que todas as famílias tenham a oportunidade de viver com dignidade e de contribuir para o desenvolvimento do Brasil.

MME em 07.11.2024.

Estudo mostra que o setor energético pode receber investimentos de R\$ 3,2 trilhões até 2034

Estudo aponta que o total de investimentos previstos para o horizonte decenal é de cerca de 3,2 trilhões, divididos em três categorias principais de projetos, com grande participação da indústria de petróleo e gás natural (78%). A informação consta do caderno de Consolidação do Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) 2034, publicado em 07/11 pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Este é o último caderno antes da abertura da consulta pública do plano, que será assinada pelo ministro Alexandre Silveira, nesta sexta-feira (8/11), no auditório do MME.

O caderno apresenta perspectivas positivas para a evolução do setor energético brasileiro. A Oferta Interna de Energia (OIE) da matriz, por exemplo, deverá crescer a uma taxa média de 2,2% ao ano, alcançando 394,3 milhões de toneladas equivalente de petróleo (tep*) em 2034.

A publicação ainda destaca o aumento na disponibilidade de energia por habitante no Brasil, com a OIE per capita passando de 1,45 tep/hab para 1,72 tep/hab no período de 2024 a 2034. Embora ainda inferior à média mundial de 2019, que era de 1,87 tep/hab, essa evolução do indicador reforça a importância de uma transição energética justa e inclusiva no contexto brasileiro.

No âmbito do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7, que visa garantir energia limpa e acessível, a estimativa é que, até 2030, a participação de energias renováveis na matriz energética nacional permaneça próxima de 50% ao longo de todo o horizonte projetado.

Outro dado apresentado no caderno é a oferta de eletricidade, que revela que o Brasil continuará com a predominância da geração elétrica a partir de fontes renováveis, como hidrelétrica, biomassa, eólica e solar, atingindo um nível médio de renovabilidade de 86,1% ao final do horizonte decenal.

A participação da autoprodução e da geração distribuída na geração de eletricidade crescerá de 15% em 2024 para 17% em 2034, com destaque para as maiores contribuições da biomassa (biogás, bagaço de cana, lixívia e lenha) e da energia solar. O material também apresenta a síntese da expansão projetada para o horizonte de 2034, além da estimativa de investimentos necessários para o setor energético, que devem atingir R\$ 3,2 trilhões.

**Tep – Sigla para “tonelada equivalente de petróleo”, uma unidade de medida que permite a comparação de diferentes fontes de energia.*

Acesse o Caderno de Consolidação de Resultados do PDE 2034 [aqui](#).

MME em 07.11.2024.

Estudo mostra que o setor energético pode receber investimentos de até R\$ 3,2 trilhões até 2034

Estudo revela que o total de estimativas de investimentos previstos para o horizonte decenal prevê cerca de R\$ 3,2 trilhões dispersos entre três categorias principais de projetos, sendo concentrado acima de 78% na indústria de petróleo e gás natural. A informação consta no caderno de Consolidação dos Resultados do Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) 2034, publicado em 07/11/2024 pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Este é o último caderno antes da abertura da consulta pública do plano que será assinada pelo ministro Alexandre Silveira, em 8/11, no auditório do MME.

O caderno apresenta perspectivas positivas para a evolução do setor energético brasileiro. A Oferta Interna de Energia (OIE) da matriz, por exemplo, deverá crescer a uma taxa média de 2,2% ao ano, alcançando 394,3 milhões de toneladas equivalente de petróleo (tep*) em 2034.

A publicação ainda destaca o aumento na disponibilidade de energia por habitante no Brasil, com a OIE per capita passando de 1,45 tep/hab para 1,72 tep/hab no período de 2024 a 2034. Embora ainda inferior à média mundial de 2019, que era de 1,87 tep/hab, essa evolução do indicador permite o avanço no combate à pobreza energética e reforça a importância de uma transição energética justa e inclusiva no contexto brasileiro.

No âmbito do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7, que visa garantir energia limpa e acessível, a estimativa é que, até 2030, a participação de energias renováveis na matriz energética nacional permaneça próxima de 50% ao longo de todo o horizonte projetado.

Outro dado apresentado no caderno é a oferta de eletricidade, que revela que o Brasil continuará com a predominância da geração elétrica a partir de fontes renováveis, como hidrelétrica, biomassa, eólica e solar, atingindo um nível médio de renovabilidade de 86,1% ao final do horizonte decenal.

A participação da autoprodução e da geração distribuída na geração de eletricidade crescerá de 15% em 2024 para 17% em 2034, com destaque para as maiores contribuições da biomassa (biogás, bagaço de cana, lixívia e lenha) e da energia solar. O material também apresenta a síntese da expansão projetada para o horizonte de 2034, além da estimativa de investimentos necessários para o setor energético, que devem atingir R\$ 3,2 trilhões.

**Tep – Sigla para “tonelada equivalente de petróleo”, uma unidade de medida que permite a comparação de diferentes fontes de energia.*

Acesse o Caderno de Consolidação de Resultados do PDE 2034 [aqui](#).

EPE e 07.11.2024.

Alexandre Silveira destaca retomada do planejamento energético no país, que vai injetar R\$ 3,2 trilhões nos próximos dez anos

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, destacou que a retomada do planejamento energético no Brasil permitiu o avanço das políticas públicas do setor e a ampliação dos investimentos no país. A fala foi realizada durante o lançamento da consulta pública do Plano Decenal de Expansão de Energia 2034, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em 08/11/2024. O PDE estima a injeção de R\$ 3,2 trilhões no setor energético nos próximos dez anos.

“A estimativa de injeção é de R\$ 3,2 trilhões em nossas áreas de atuação, em petróleo, gás e biocombustíveis, nas linhas de transmissão, na geração de energia, na produção de combustíveis e na nova indústria verde. É isso que torna a nossa transição energética mais justa e mais inclusiva. Isso é criação de emprego e renda, é ênfase numa indústria competitiva, é incentivo às novas tecnologias energéticas, isso é combate à pobreza energética”, afirmou Alexandre Silveira.

O PDE contempla todo o planejamento detalhado do setor para os próximos dez anos, servindo como ferramenta confiável para todos os setores da economia, da infraestrutura e dos ecossistemas conectados ao setor energético brasileiro. Com o lançamento da consulta pública, a sociedade e instituições públicas e privadas poderão contribuir com as projeções e indicações para o futuro energético do país. Também foi assinado pelo ministro a portaria de governança PDE.

Silveira ainda destacou que o governo do presidente Lula trouxe o planejamento de volta para o centro do debate do setor de energia. “Planejar é essencial, desenvolver o país é combater as desigualdades. O Brasil está em franca expansão, se não fortalecermos o círculo virtuoso alimentado pela melhor política, com o bem da população em mente, não seremos capazes de crescer de forma sustentável. Nós estamos falando de pesquisa, de estudo, de ciência, para basear as decisões e traçar o rumo do país no setor de energia para os próximos anos”, pontuou o ministro.

Por fim, o ministro ainda destacou que o plano já contempla os principais programas desenvolvidos nos últimos dois anos, como o Gás para Empregar, o Marco Legal do Hidrogênio, os planos de expansão nas energias renováveis, e os aspectos da Lei do Combustível do Futuro, que está revolucionando a produção dos biocombustíveis no Brasil.

Demanda

O PDE aponta um salto de quase 25% na demanda por energia nos próximos dez anos. A demanda por eletricidade saltará nesse período em 37,7%. Outro dado que o plano mostra é que a demanda por minerais estratégicos para expansão do setor elétrico crescerá 58%.

Para o secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento do MME, Thiago Barral, com diversas camadas de informação, o PDE apoia a navegar nas incertezas, riscos e variáveis.

“A cada ciclo, o PDE testa o efeito de novas políticas e nos permite ajustar a rota. O PDE é a base que permite à sociedade debater os rumos do setor energético, com transparência e amparado nas

melhores técnicas de planejamento energético da EPE, que aliás, é uma referência internacional”, afirmou.

De acordo com o presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Thiago Prado, o lançamento da consulta pública é a retomada de um importante produto de planejamento energético para os tomadores de decisão e para os investidores nacionais e internacionais. “O PDE é um elo integrador entre o presente, a política pública e o futuro do Brasil”, afirmou.

Acesse **aqui** a consulta pública.

Acesse **aqui** o Plano Decenal de Expansão de Energia 2034.

MME em 08.11.2024.

Plano Decenal projeta que o setor elétrico continuará o processo de diversificação e integração da matriz no horizonte até 2034

Após o lançamento da consulta pública do Plano Decenal de Expansão de Energia 2034 (PDE), realizado em 08/11/2024, em Brasília, com a presença do Ministro Alexandre Silveira, representantes da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) destacaram os principais resultados do estudo. Na primeira parte técnica do evento, os superintendentes Marcos Farinha e Renato Haddad apresentaram as diretrizes centrais do plano para os setores de Transmissão e Geração de Energia Elétrica.

O primeiro destaque do plano é a prioridade dada à expansão das interligações regionais. O PDE 2034 prevê um aumento na capacidade de exportação de energia da região Nordeste, que deverá atingir 28.000 Megawatt (MW) até 2034, além de um aumento na capacidade de importação da região Sul, que chegará a 18.000 MW até 2036.

O estudo contempla ainda análises sobre a produção de hidrogênio de baixo carbono, com uma demanda acumulada estimada em 35,9 gigawatts (GW) até 2038. Além disso, o plano prevê o crescente impacto dos Data Centers no consumo de energia, com uma demanda projetada de 2,5 GW até 2037.

No que se refere à geração de energia elétrica, o plano reforça o compromisso com a sustentabilidade ao longo do horizonte, com a previsão de que cerca de 90% da matriz energética seja composta por fontes renováveis até 2034. A diversificação da matriz continua a avançar, com ênfase no aumento da capacidade instalada de empreendimentos renováveis. Contudo, o plano também mantém o foco na segurança energética, com o fortalecimento da geração termelétrica, a modernização de hidrelétricas e o aprimoramento das soluções de armazenamento por baterias.

O PDE 2034 prevê um aumento expressivo da capacidade instalada total do país, que passará de 237 GW em 2024 para 320 GW em 2034. Esse crescimento será impulsionado por investimentos robustos, que devem totalizar R\$ 153 bilhões ao longo da próxima década.

Durante o painel, o secretário Nacional de Energia Elétrica do MME, Gentil Sá, enfatizou que a expansão do setor elétrico requer um planejamento que considere tanto os investimentos necessários quanto a capacidade de pagamento do consumidor. "É fundamental que busquemos um equilíbrio entre a necessidade de investir em novas tecnologias e a capacidade de pagamento do consumidor. A expansão do setor elétrico, especialmente com a crescente demanda de datacenters e hidrogênio verde, oferece uma oportunidade única para otimizar nossos investimentos e garantir tarifas justas e competitivas", afirmou o secretário.

Além da EPE e do MME, participaram como comentaristas do painel representantes do FMASE, Abrage e Abrate.

PDE 2034

Os números do Plano Decenal de Expansão de Energia 2034 (PDE 2034) demonstram o dinamismo do setor elétrico brasileiro e a necessidade de investimentos contínuos para garantir o abastecimento energético do país e impulsionar o desenvolvimento sustentável. O MME está comprometido em trabalhar ativamente para a implementação do plano e garantir um futuro mais verde e próspero para o Brasil.

O PDE 2034, coordenado pelo MME, é elaborado pela EPE. Para mais informações e contribuições consulte o relatório completo, disponível no [site](#) da Consulta Pública MME nº 179 de 08/11/2024, e os demais cadernos do plano, disponíveis na [página](#) do PDE 2034 no site do MME.

MME em 08.11.2024.

PDE 2034 revela que ganhos em eficiência energética podem reduzir consumo de energia no Brasil em 7% até 2034

O painel do Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE 2034) sobre Eficiência Energética, Recursos Energéticos Distribuídos (RED), Meio Ambiente e Transição Energética, promovido pelo Ministério de Minas e Energia (MME), em 08/11/, mostrou que os avanços em eficiência energética poderão reduzir, até 2034, o consumo de energia no Brasil em 7% do total consumido em 2023.

Isso significa que, ao aprimorar a eficiência energética em diferentes setores da economia, o Brasil poderá diminuir significativamente a demanda por energia, o que equivale ao consumo de grandes indústrias, como as de cimento, ferro gusa e aço, juntas. Esse potencial de economia de energia pode ser alcançado por meio da adoção de tecnologias mais eficientes e de práticas sustentáveis no uso de energia.

"Como ressaltaram o ministro Alexandre Silveira e o secretário Thiago Barral, o Brasil experimentará um expressivo nível de investimentos nos próximos 10 anos, o que impulsionará a geração de empregos, o crescimento do PIB e o desenvolvimento em várias áreas, com uma parcela significativa destinada ao setor de energia elétrica. Esses investimentos representam números expressivos e de relevância global", afirmou Thiago Ivanoski, diretor de Estudos Econômicos Energéticos e Ambientais da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

O PDE 2034 apresenta, ainda, outras projeções até 2034. Entre elas, a de que o segmento residencial deve ser o líder em capacidade instalada com a fonte fotovoltaica se mantendo como predominante entre as tecnologias de geração (98,3%). Ou seja, quase toda a energia gerada nas casas brasileiras virá de sistemas solares fotovoltaicos.

Também foi destacado que a participação das energias renováveis na matriz energética brasileira continuará elevada, variando entre 48% em 2024 e 2029, e 49% em 2034, conforme a Meta 7.2 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 7 (ODS) para o Brasil. Nesse contexto, destaca-se a contribuição das "Outras Renováveis" (eólica, solar, biodiesel e lixo), que deverá variar de 12% em 2024 a 16% em 2034, além do Gás Natural, que passará de 11% em 2024 para 14% em 2034.

O estudo aponta que não há uma solução única e definitiva para implementar a transição energética de modo a garantir a segurança energética, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento econômico. As diferentes formas de se elaborar panoramas, assim como de se avançar em uma economia de baixo carbono, reforçam a relevância de construção de cenários energéticos de longo prazo aderentes com as potencialidades nacionais para norteamo de uma estratégia flexível, rumo a uma transição energética brasileira justa e inclusiva.

Minerais estratégicos e transição energética

A transição energética tem gerado uma demanda crescente por minerais estratégicos. Afinal, esses minerais são essenciais para a fabricação de tecnologias que suportam energias renováveis e descarbonização, como baterias, turbinas eólicas, painéis solares e veículos elétricos.

"Entre os minerais mais importantes para a transição energética estão o lítio, o cobalto, o níquel, o cobre, o grafite e as terras raras, entre outros, que são usados em componentes chave, como baterias de íon-lítio, que armazenam energia gerada por fontes renováveis e alimentam veículos elétricos, e em sistemas de geração, como turbinas eólicas e painéis solares .

"O Brasil desempenha um papel fundamental no cenário global devido às suas riquezas minerais. Além de sermos um dos principais fornecedores desses recursos para a transição energética, temos uma importante oportunidade na indústria de processamento desses minerais. Estamos trabalhando continuamente para atrair investimentos, visando fortalecer a oferta desses minerais essenciais tanto para o Brasil quanto para o mundo", afirmou o diretor do Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral do MME, Rodrigo Cota.

PDE 2034

O PDE 2034, coordenado pelo MME, é elaborado pela EPE. Para mais informações e contribuições consulte o relatório completo, disponível no [site](#) da Consulta Pública MME nº 179 de 08/11/2024, e os demais cadernos do plano, disponíveis na [página](#) do PDE 2034 no site do MME.

MME em 08.11.2024.

Expansão histórica: eólica e solar lideram aumento na geração de energia em outubro

O Brasil se consolidou como líder mundial em geração de energia renovável batendo mais um novo recorde em 2024. Entre janeiro e outubro deste ano, a potência fiscalizada no país ultrapassou 9,3 (GW), de acordo com dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Só em outubro o país registrou um crescimento de 1,5 GW na matriz elétrica brasileira. O salto do mês foi impulsionado principalmente pela entrada em operação de 39 novas usinas, maioria solar e eólica.

"Este é um marco histórico para o setor energético brasileiro. A expansão da matriz elétrica, com destaque para as fontes solar e eólica, demonstra o compromisso do nosso país com a transição energética e a sustentabilidade", celebrou o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira.

Ainda em outubro, a potência instalada no país ultrapassou 207 gigawatts (GW) no acumulado do ano, com um total de 256 novas usinas em 16 estados nas cinco regiões do país, de acordo com dados da ANEEL, com destaque para Minas Gerais (2239,34 MW), Bahia (2.171,00 MW) e Rio Grande do Norte (1.775,85 MW).

A expansão da geração de energia renovável é estratégica para garantir maior segurança energética e preços mais competitivos para os consumidores. Para o ministro de Minas e Energia, os resultados alcançados também reafirmam o compromisso do Brasil com o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia de baixo carbono. "A diversificação da matriz energética é fundamental para garantir a segurança energética do país e reduzir nossa dependência de fontes fósseis", finalizou.

MME em 11.11.2024.

Agência abre Tomada de Subsídios sobre limites de interrupções para a Amazonas Energia

Até o dia 20 de novembro, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) receberá contribuições para a definição de limites dos indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) para a Amazonas Energia S/A na Tomada de Subsídios 024/2024. Através dos indicadores, que medem a duração e a frequência de interrupções de energia, a ANEEL avalia o cumprimento de critérios de eficiência relativos à continuidade e qualidade do fornecimento.

A proposta estabelece limites válidos para os anos de 2025 a 2029. A distribuidora também deverá apresentar os dados de novos conjuntos que serão reconfigurados, em virtude da inauguração de novas Subestações de Distribuição (SED).

As sugestões deverão ser enviadas para o e-mail: ts024_2024@aneel.gov.br. A nota técnica e demais informações sobre a TS 024/2024 estão disponíveis para consulta no [link](#).

Aneel em 11.11.2024

Agência homologa resultados do Leilão de Transmissão 2/2024

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou em 12/11, a homologação final do resultado e a adjudicação dos lotes 1,3 e 4 arrematados no Leilão de Transmissão 2/2024. Realizado em 27 de setembro deste ano, na sede da B3 em São Paulo, o certame resultou com vencedores para todos os empreendimentos ofertados nos três lotes, localizados nos estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, São Paulo e Santa Catarina.

Os investimentos, estimados em R\$ 3,35 bilhões, serão aplicados na construção e manutenção de 783 quilômetros (km) de linhas de transmissão e de 1.000 megavolt-ampères (MVA) em capacidade de transformação, além da continuidade da prestação de serviço público de 162,9 km de linhas de transmissão e 300 MVA em transformação.

A assinatura dos contratos está prevista para 13 de dezembro. Informações sobre os lotes leiloados [clique aqui](#).

Homologação: é o ato pelo qual é ratificado o procedimento licitatório e conferido aos atos licitatórios aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

Adjudicação: é o ato pelo qual a Administração Pública indica o contratante escolhido e lhe atribui o objeto da licitação. Assim, para que haja a homologação e a adjudicação, é necessário que a etapa de habilitação tenha sido concluída com êxito.

Aneel em 12.11.2024.

Leilão de Reserva de Capacidade para início de suprimento em 2026 é homologado

Em reunião da diretoria colegiada em 12/11, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou a homologação e adjudicação do Leilão de Reserva de Capacidade, destinado a contratar potência e energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração, novos e existentes, com início do suprimento em 1º de julho de 2026. A autorização da ANEEL refere-se a sete geradoras térmicas: Global I, Global II, Potiguar, Potiguar III; Geramar I, Geramar II e Viana.

A homologação e adjudicação ocorre após decisões judiciais que permitiram a habilitação dos proponentes.

O certame promovido pela ANEEL e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), em 2021, foi o primeiro leilão para contratação de reserva de capacidade de geração no Brasil. A partir de julho de 2026, os empreendimentos contratados deverão oferecer a potência pelo preço ofertado no leilão sempre que o Operador Nacional do Sistema (ONS) solicitar o despacho em momentos de pico da demanda dos consumidores.

- **Homologação:** é o ato pelo qual é ratificado todo o procedimento licitatório e conferido aos atos licitatórios aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

- **Adjudicação:** é o ato pelo qual a Administração Pública indica o contratante escolhido e lhe atribui o objeto da licitação. Assim, para que haja a homologação e a adjudicação, é necessário que a etapa de habilitação tenha sido concluída com êxito. **Aneel em 12.11.2024.**

Consulta pública da ANEEL prevê ampliar direitos do consumidor em interrupção da energia em situações de emergência

Diante do recente aumento na frequência e na gravidade de eventos climáticos extremos no Brasil, como a calamidade vivenciada este ano no Rio Grande do Sul, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abre em 13/11, uma consulta pública que visa a adaptar normas relacionadas à transmissão e à distribuição de energia elétrica, com foco na melhoria do atendimento dos agentes do setor elétrico durante situações de emergência e na propagação de boas práticas sobre resiliência de redes. Entre as propostas está a compensação dos consumidores a partir de 24 horas sem energia em áreas urbanas e o ressarcimento por danos elétricos quando houver demonstração de nexo causal entre o serviço prestado e o dano sofrido.

Durante a deliberação na Reunião Pública da Diretoria, a diretora relatora do processo, Agnes da Costa, ressaltou que a obrigação dos concessionários, à luz dos contratos de concessão, é de gerir o seu negócio para garantir níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação do serviço em qualquer situação. E que a ação da Agência neste processo é contribuir para que isso ocorra, gerando os incentivos apropriados para o concessionário.

A diretora reforçou a necessidade de melhoria do processo de comunicação com o consumidor, destacando a experiência nas últimas situações de emergência acompanhadas pela ANEEL. “Prestar ao consumidor a melhor informação existente atenua os efeitos em suas vidas de um evento climático extremo, e tal medida deve estar no contexto de gestão de crise e ser tão prioritária quanto o restabelecimento do serviço, não podendo ser relegada a segundo plano”, destacou.

Na proposta de regulação, há ainda previsão de diretrizes para as distribuidoras com relação ao plano de manejo vegetal na sua área de atuação e de requisitos mínimos para os Planos de Contingência para o eficiente e tempestivo reestabelecimento do serviço prestado em caso de ocorrência de eventos climáticos extremos.

A proposta da ANEEL apresentada na consulta pública enfatiza o atendimento ao consumidor de energia elétrica, buscando diminuir desconfortos e prejuízos decorrentes da interrupção no fornecimento de energia. Veja os principais pontos:

- **Compensação ao consumidor.** Compensação financeira dos consumidores nas situações de emergência, quando a interrupção ultrapassar 24 horas na área urbana e 26 horas na área rural. A compensação é realizada via abatimento na fatura de energia, considerando o valor da tarifa e as horas que o consumidor ficou sem o serviço.
- **Ressarcimento de danos a equipamentos.** A ANEEL propõe permitir o ressarcimento aos consumidores em caso de danos a equipamentos elétricos durante a ocorrência de situação de emergência ou estado de calamidade, possibilidade atualmente não prevista na Resolução 1000/2021.

- **Comunicação clara e atualizada.** De acordo com a proposta de norma, as distribuidoras deverão comunicar aos consumidores sem energia elétrica, em até 15 minutos, que estão cientes da interrupção ocorrida. Deverão informar a causa da interrupção, a área afetada e o tempo previsto para a volta do fornecimento. As distribuidoras deverão ainda manter sítio eletrônico atualizado a cada cinco minutos com a lista das ocorrências abertas, o número de consumidores afetados por interrupções e um mapa das áreas afetadas. O descumprimento desses requisitos gerará multa para a distribuidora, além de outras punições que sejam cabíveis.

O planejamento para a ocorrência de eventos extremos, por parte de transmissoras e distribuidoras de energia, também é uma prioridade expressa na proposta em consulta pública. Entre as medidas que a Agência pretende exigir, estão:

- **Poda da vegetação em casos de risco.** A poda de árvores é uma atribuição das prefeituras municipais, mas a ANEEL propõe que as distribuidoras sejam responsáveis por ações preventivas e corretivas visando a segurança e a continuidade do serviço. As distribuidoras deverão manter um plano de manejo vegetal da sua área de atuação, com atualização anual, e um relatório anual das medidas tomadas, e ambos deverão ser publicados no sítio eletrônico dessas empresas.
- **Plano de contingência.** Transmissoras e distribuidoras deverão elaborar e publicar em seus sítios eletrônicos seus planos de monitoramento climático e de preparação para o atendimento em eventos climáticos extremos. Os planos deverão incluir treinamentos de equipes, simulações, procedimentos de comunicação, além das ações a serem tomadas de acordo com níveis de gravidade do evento. As transmissoras deverão encaminhar seus planos para a ANEEL e o Operador Nacional do Sistema (ONS).
- **Comunicação com o Poder Público.** O Plano de Comunicação a ser publicado pelas distribuidoras deverá prever a notificação ao Poder Público imediatamente após a identificação de um evento crítico. As distribuidoras deverão garantir canal de comunicação exclusivo para o Poder Público em situações de emergência, com atendimento humano 24 horas.

A ANEEL também já sinalizou na proposta as penalidades previstas em casos de descumprimento da norma em estudo, em especial nos pontos relacionados ao plano de contingência, ao manejo da vegetação e às ações para comunicação eficiente com consumidores e Poderes Públicos.

A proposta de regulação na consulta pública traz ainda a normatização da colaboração entre agentes para o deslocamento de equipes e equipamentos de modo a reforçar o atendimento em eventos climáticos severos, incluindo a compensação financeira pelos serviços.

Como participar da consulta pública

A Consulta Pública nº 032/2024 estará disponível para contribuições de 13/11 a 12/12/2024. A minuta de resolução, forma de contribuição e outras informações sobre a consulta serão publicadas na página da ANEEL na internet, no espaço da [Consulta Pública nº 032/2024](#).

Aneel em 12.11.2024.

ANEEL inicia fiscalização sobre interrupções de energia na área da Enel RJ

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) inicia em 14/11, fiscalização específica na área de concessão da Enel Rio de Janeiro para avaliar as causas das interrupções no fornecimento de energia em Niterói, Magé e São Gonçalo.

A fiscalização vai apurar ações emergenciais adotadas pela concessionária para minimizar os transtornos aos consumidores, a extensão das interrupções e o desempenho no restabelecimento do serviço. O trabalho é realizado a partir das normas estabelecidas pela Agência, baseadas nos contratos de concessão.

Aneel em 13.11.2024.

COP 29: MME lança pacto global para transição energética justa e inclusiva

Os Princípios para Transições Energéticas Justas e Inclusivas, aprovados durante a reunião de ministros de energia do G20 no início de outubro em Foz do Iguaçu, ganharam o mundo ao serem transformados no Pacto Energético da ONU para uma transição energética justa e inclusiva.

Lançado na COP 29, em Baku, no Azerbaijão em 14/11/2024, o documento traz compromissos que visam aumentar a segurança energética e acelerar transições energéticas limpas, sustentáveis, justas, acessíveis e inclusivas. Alexandre Silveira ressaltou que o resultado do trabalho é fruto do diálogo liderado pelo governo do presidente Lula no contexto do G20.

“O presidente Lula acredita profundamente no potencial transformador que podemos oferecer ao povo, compartilhando nossas experiências, nossos aprendizados e nossa tecnologia no combate à pobreza energética. O Brasil deseja se firmar como um grande aliado dos países nessa luta essencial para um futuro mais justo e sustentável”, afirmou o ministro.

O Brasil tem implementado políticas públicas de sucesso e que dialogam diretamente com essa agenda. Um exemplo é o programa Luz Para Todos, maior programa de combate à pobreza energética

do mundo, que já tirou 18 milhões de pessoas da escuridão. Outra ação brasileira neste sentido é o programa Gás Para

Todos, que prevê investimentos de mais de R\$ 13 bilhões para ampliar o auxílio-gás para mais de 20 milhões de famílias brasileiras.

“Cada programa desse significa um compromisso inviolável do governo brasileiro com o futuro dessas pessoas. Isso não é assistencialismo, isso é necessário, é seguir os ensinamentos do Papa Francisco e colocar a dignidade humana como base de todas as nações”, concluiu Silveira.

Além de destacar a necessidade de acabar com a pobreza energética, o pacto ressalta a importância do diálogo social e da participação das partes interessadas no planejamento e implementação de políticas e projetos relacionados à transição energética.

O evento de lançamento foi organizado pela Sustainable Energy for All (SEforALL, na sigla em inglês), instituição vinculada à ONU que apoia os países na implementação do Objetivo Sustentável 7, e contou com a participação da Assessora Especial Mariana Espécie representando o MME no evento.

Com a criação desse mecanismo, outros países para além do G20, empresas e associações do setor privado também poderão aderir ao Pacto Energético e, assim, reforçar seus compromissos em prol de transições energéticas justas e inclusivas.

Mais informações sobre o Pacto Energético e como proceder com a adesão podem ser encontradas em: <https://www.un.org/en/energy-compacts/page/just-and-inclusive-energy-transition-jiet-compact>

MME em 14.11.2024.

5. Julgamento Relevante

ANEEL mantém multa aplicada de R\$ 43 milhões à Enel Goiás em 2020

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), reunida em 5/11, negou recurso à Enel Distribuição Goiás e manteve multa de R\$ 43,19 milhões aplicada pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos (AGR), em 2020. Conveniada da ANEEL, a AGR detectou irregularidades da distribuidora, cuja concessão foi adquirida pela Equatorial Energia Goiás em 2022.

Na ação promovida em 2019, os fiscais da AGR constataram descumprimento de dispositivos legais e regulamentares relacionados à qualidade técnica do fornecimento de energia elétrica. Além da prestação de serviço inadequado aos consumidores em sua área de concessão, houve irregularidades verificadas em inspeções realizadas em 17 subestações e falta de manutenções periódicas em equipamentos, entre outras falhas técnicas.

Aneel em 05.11.2024.

Novo acordo de repactuação de Mariana é homologado pelo STF

O novo acordo para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG), foi homologado em 06/11/2024, pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Assinado em 25 de outubro, durante cerimônia no Palácio do Planalto, o acordo prevê o pagamento total de R\$ 132 bilhões. Desse montante, R\$ 100 bilhões serão destinados aos entes públicos, sendo União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e municípios que aderirem ao acordo.

O dinheiro recebido pelo poder público deverá ser aplicado em projetos ambientais e socioeconômicos, incluindo programas de transferência de renda. Os R\$ 32 bilhões restantes serão direcionados para ações de recuperação ambiental, remoção de sedimentos, reassentamento de comunidades e pagamento de indenizações às vítimas.

O Ministério de Minas e Energia (MME), em colaboração com o Governo Federal, desempenhou papel crucial na negociação e construção dos novos termos, buscando condições mais justas e vantajosas. Desde o início das renegociações, em 2023, o valor dos recursos a serem pagos pelas empresas aumentou de R\$ 49 bilhões para R\$ 100 bilhões, além de dobrar as obrigações de reparação.

O MME tem trabalhado para estabelecer um novo marco regulatório para a mineração no Brasil, com foco na segurança das pessoas e na preservação do meio ambiente.

MME em 06.11.2024.

Sócios Responsáveis



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Marcio M. Granhani
mjunior@tortoromr.com.br



Thiago Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br